



DECRETO Nº 3.046, DE 28 DE MAIO DE 2015

Decreta ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015 para os servidores públicos municipais.

§ 1º Os servidores que forem convocados pela autoridade superior imediata deverão comparecer normalmente.

§ 2º Os servidores convocados não terão direito a hora extra e em caso de negativa de trabalho, o dia será descontado.

Art. 2º Para os servidores que trabalham na Unidade de Pronto Atendimento do Município, Guarda Municipal e para os vigias, não será ponto facultativo no dia 5 de junho de 2015.

Art. 3º As escolas municipais seguirão o calendário escolar do ano de 2015, exceto os servidores que não trabalham dentro das escolas, que deverão seguir as disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 28 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

